



PREFEITURA DE  
**CHAPADÃO DO SUL**  
UMA CIDADE BEM MELHOR

OFÍCIO SMAS - Nº 009/2026

Chapadão do Sul/MS, 04 de março de 2026.

Exmo Sr.

Vanderson Cardoso

Vereador – 2º Vice-Presidente - Republicanos

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº86/2026

Exmo. Sr.:

Em resposta ao requerimento descrito acima, seguem as seguintes informações:

***Qual o motivo da piscina do Centro de Convivência dos Idosos não estar em funcionamento, uma vez que foi construída com recursos públicos e destinada especificamente às atividades dos idosos, em especial à hidroginástica?***

**SMAS:** Informamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), ao iniciar as atividades no exercício de 2025, deparou-se com inconformidades relacionadas às condições físicas, estruturais e de acessibilidade da piscina vinculada ao Conviver. Considerando tratar-se de obra recentemente entregue, foi formalmente solicitada à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), em fevereiro de 2025, a realização de vistoria técnica para avaliação das condições construtivas e operacionais do equipamento.

Durante a inspeção, foram identificadas não conformidades de ordem estrutural e de acessibilidade, em desacordo com os parâmetros técnicos aplicáveis, sendo posteriormente executadas as adequações corretivas necessárias. As intervenções foram concluídas em julho de 2025, assegurando condições mínimas de segurança, estabilidade estrutural e acessibilidade aos usuários idosos. Destacando que em relação aos corrimãos, estes deveriam ter sido instalados anterior a aplicação do vinil e enchimento da piscina, pois dificultou o processo atual sendo necessários planejamento estratégicos para não gerar mais prejuízos ao vinil da piscina (perfurações e outros).

Em momento posterior, verificaram-se patologias construtivas no revestimento interno da piscina, incluindo fissuras, pontos de corrosão, deterioração do vinil e comprometimento da tubulação hidráulica, com registro de vazamentos. Constatou-se, ainda, prejuízo na qualidade da água e dificuldade na estabilização dos parâmetros físico-químicos, em razão da utilização inadequada de insumos, o que ocasionou depreciação prematura das superfícies internas e dos componentes do sistema. A empresa responsável pela execução foi acionada para proceder às medidas corretivas, as quais foram integralmente sanadas ao final de outubro de 2025.

No tocante ao sistema de aquecimento, durante os testes operacionais para liberação de uso, foram identificadas falhas recorrentes nas instalações eletromecânicas do motor, com ocorrência de curtos-circuitos sucessivos sempre que o equipamento era acionado. Na terceira ocorrência, em 18/12/2025, houve curto-circuito de maior proporção, ocasionando a queima do motor e danos à instalação elétrica associada, evidenciando risco potencial à integridade dos usuários e à edificação. Diante disso, foi solicitada nova avaliação técnica especializada, a qual indicou a necessidade de substituição integral do motor de aquecimento.

Atualmente, encontra-se em trâmite o processo administrativo para aquisição de novo conjunto motobomba/sistema de aquecimento, em substituição ao equipamento avariado, com vistas à garantia da segurança operacional e conformidade técnica do sistema. E, ainda a instalação do segundo corrimão na rampa de acesso garantindo a acessibilidade e segurança aos usuários idosos.

***Existe laudo técnico, parecer da Vigilância Sanitária, da Engenharia ou de outro órgão competente que justifique a interdição da referida piscina?***

**SMAS:** Não houve interdição por meio de um laudo específico, mas sim por meio de avaliações técnicas sucessivas do setor de Infraestrutura municipal (SEINFRA), movimentados por meio de memorando internos pela ferramenta 1DOC nos devidos períodos mencionados acima. Vide imagens relacionadas anexas.

***Em caso positivo, encaminhar cópia do documento. Desde quando a piscina se encontra sem uso e qual órgão ou autoridade determinou sua interdição?***

***Procede a informação de que, ao final do mandato do ex-prefeito João Carlos Krug, a piscina foi inaugurada, posteriormente cheia de água e coberta com lona, sendo informados os idosos de que estaria interditada?***

**SMAS:** Não temos aptidão para confirmar a veracidade desta informação, pois não fazíamos parte da equipe de gestão da época.

***Se sim, qual o motivo dessa decisão logo após a inauguração?***

***Existe previsão de reforma, adequação, liberação ou reativação da piscina? Caso positivo, informar prazo, cronograma e recursos previstos.***

**SMAS:** Conforme descrito na questão inicial, os trâmites necessários para a conclusão estão em curso, sendo a finalização da instalação do segundo corrimão da rampa de acesso e a aquisição de novo motor de aquecimento. O prazo e cronograma decorrerão dos períodos obrigatórios do processo licitatório preconizado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 já em andamento e os recursos são oriundos do Fundo Municipal do Idoso.

Sobre o deslocamento dos idosos para o Centro Aquático municipal a fim de realizarem as atividades aquáticas, estas não geram nenhum custo adicional uma vez que este também integra serviço público ofertado gratuitamente à população.

A SMAS reitera seu compromisso institucional com a adoção de todas as providências técnicas e administrativas cabíveis, a fim de assegurar condições adequadas de segurança, salubridade e acessibilidade, possibilitando o início das atividades destinadas aos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à pessoa idosa - Conviver assim que possível e lamenta profundamente as adversidades enfrentadas até a presente data, não sendo possível a utilização da referida piscina pelos usuários do serviço.

Certa de vossa compreensão, agradecemos desde já e aproveitamos para externar votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

***Renata Lessie Machado Gimenes***  
**Secretário(a) Municipal de Assistência Social**

Avarias internas e externas





SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



PREFEITURA DE  
**CHAPADÃO  
DO SUL**  
UMA CIDADE BEM MELHOR



SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**



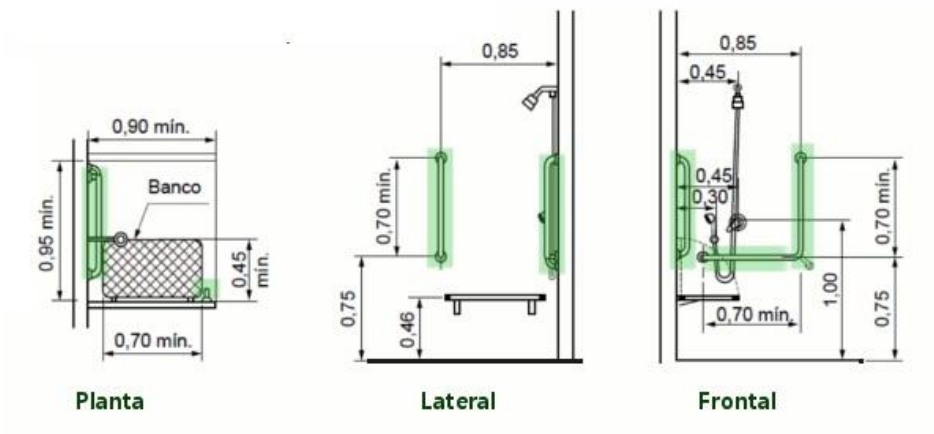
PREFEITURA DE  
**CHAPADÃO  
DO SUL**  
UMA CIDADE BEM MELHOR



## Adequações de Acessibilidade nos vestiários

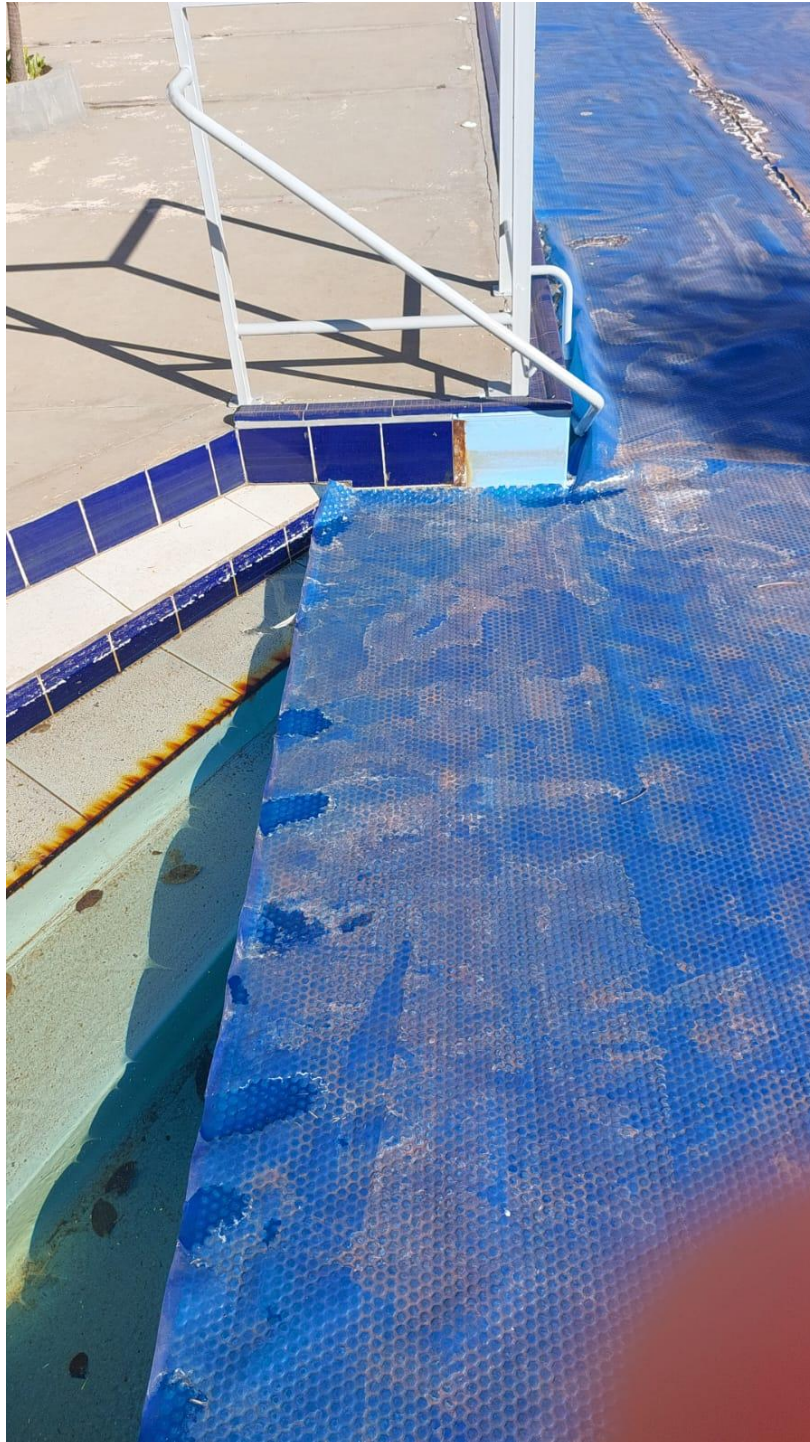
### Boxe de banho PNE - Barras de apoio

Ref. Item 7.12.3 da NBR9050/2015





1º Corrimão instalado ao lado da escada:



Disjuntores danificados pelo curto circuito:

